



4
R

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO N.º 02/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019

SUMÁRIO:

Fl.

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-5
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	6-8
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	9-12
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	13-21
13- Outros assuntos	21
14- Encerramento	22

[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 02/2019

Data da Reunião: 21 de janeiro de dois mil e dezanove

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e quarenta e cinco minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procede à abertura desta reunião ordinária cumprimentando os vereadores, e agradecendo a antecipação da presente reunião e solicitando a justificação da ausência do Sr. Vereador José António Costa que por motivos profissionais inadiáveis não pode comparecer.

Começa por dar conta de algumas iniciativas, como sejam a tomada de posse da Junta Jurisdicional do CNE, onde estiveram presentes inúmeros jovens assim com o Chefe nacional. Dá ainda nota da sua participação na Ceia de Reis da Associação Cultural de Lindoso e no Maior Bolo de Mel, evento em que o tempo ajudou e com muito sucesso e participação. Aproveita para lançar um desafio às pastelarias que participaram na elaboração do bolo para que continuem com a produção do mesmo durante o ano.

Termina a sua intervenção indicando ainda que esteve presente em várias reuniões nomeadamente no dia 19 de janeiro na comemoração dos 50 anos da Adega Cooperativa de Ponte da Barca, momento em que a Adega destacou o papel do sócio e em que foi lançada uma imagem de marca da cooperativa.

Toma a palavra o Sr. Vereador Inocência Araújo, que aborda a questão da Adega Cooperativa afirmando ter ficado satisfeito com a dinâmica evidenciada, aparentemente num registo interessante. Indica ter ficado muito agradado com a iniciativa e com a vitalidade, e aborda a questão da “construção da nova adega”.

Termina a sua intervenção referindo-se ao evento do maior Bolo de Mel, que diz ter sido uma iniciativa muito bem sucedida e muito participada, em virtude das boas condições climatéricas.

Inicia sua intervenção o Sr. Vereador Ricardo Armada abordando a comemoração dos 50 anos da Adega Cooperativa, iniciativa onde foi apresentado o novo logótipo, mais abrangente, com uma patente ligação aos dois concelhos, muito bem conseguido e adaptável a várias situações. Contudo, indica que esperava que o Sr. Presidente divulgasse, no decorrer da sua intervenção, o apoio do Município na cedência de terreno para a construção das novas instalações.

Acerca do evento do Bolo de Mel, pese embora não tenha estado presente, verificou que contou com muita gente, e afirma concordar com o Sr. Presidente quando propõe às pastelarias aderentes que confeccionem o bolo



durante todo o ano, não se limitando a um só momento.

Refere-se também ao concerto na Igreja Matriz que também foi do agrado de muita gente, assim como recorda a questão que colocou relacionada com o Mosteiro de Vila Nova de Muía, pois, por informações que obteve, o logradouro do edifício está a ser utilizado por privados. Sugere que a propriedade do Município seja vedada.

Continua a sua intervenção pedindo mais ponderação na marcação das sessões da Assembleia Municipal, pois inicialmente era no dia 25 e agora passou para o dia 28.

Termina a sua intervenção apresentando um requerimento que lê.

Toma a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Torres, começando por se referir às comemorações dos 50 anos da Adega Cooperativa de Ponte da Barca, e deixando uma nota pela atividade dinâmica e empenhada que esta cooperativa tem, atitude essa patente nas diversas iniciativas, na imagem renovada e na apresentação de um novo vinho. Deixa votos de muitos sucessos e apela ao Sr. Presidente para que olhe para esta instituição com o cuidado que ela merece.

Avança na sua intervenção referindo-se à iniciativa do Bolo de Mel, congratulando-se com a continuidade do evento e recorda que o desafio às pastelarias já tinha sido lançado no passado.

Termina deixando um bem-haja a todos os que participaram e colaboraram em prol da iniciativa.

Inicia a sua intervenção o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira associando-se a tudo o que foi dito em relação à Adega Cooperativa de Ponte da Barca, embaixadora do concelho além fronteiras e realçando a forma como a cooperativa está a acompanhar as exigências do mercado. Destaca que a nova logomarca confere uma imagem mais dinâmica e mais cooperativa, promovendo mais acentuadamente o concelho de Ponte da Barca.

Refere ainda o agrado com que viu a vinda do CNE de Viana do Castelo a Ponte da Barca, com a presença do Chefe nacional, tudo isto em resultado do bom trabalho dos escuteiros de Vila Nova de Muía.

Termina a sua intervenção abordando o sucesso da iniciativa do Bolo de Mel e o Concerto na Igreja Matriz, onde se assistiu à conciliação da arte, cultura e património.

Inicia a sua intervenção a Dra. Maria José Gonçalves, começando por saudar os presentes, e afirmando que não participou na cerimónia comemorativa dos 50 anos da Adega Cooperativa, contudo, congratula-se com o sucesso.

Acerca do evento do Bolo de Mel, refere duas questões. A primeira relacionada com a eventual necessidade de repensar a data, pois no contexto de Natal é difícil o agendamento, e considera que o sucesso desta edição adveio do afastamento do Natal. A segunda trata-se de sugerir ao Sr. Presidente a elaboração de um certificado de

participação a todos os que trabalharam na realização do evento.

Continua a sua intervenção dando conta de mais alguns aspetos – enfatiza a necessidade de esclarecimento cabal daquilo que são as competências que estão afetas a cada pelouro, pois afirma que gosta de trabalhar com os pés bem assentes na terra.

Demonstra também a sua surpresa com a constatação que a Assembleia Municipal tem uma alteração de data, afirmando que algo vai mal quando uma vereadora em exercício de funções não tem conhecimento desta alteração.

Aproveita ainda para questionar a função do Sr. Vereador Inocêncio Araújo, pois afirma que os barquenses querem saber quando começa a função de vereador e quando começa a de funcionário.

Continua a sua intervenção solicitando que, no âmbito do pelouro da educação, seja convocada uma reunião com carácter de urgência com o pessoal do Agrupamento de Escolas, pois está a viver-se um clima de instabilidade e não é desejável numa escola este comportamento.

Afirma ser necessária uma opção clara, no sentido de todos os colaboradores conhecerem em termos de ética e conduta a sua posição na escola. Aproveita ainda para questionar o ponto de situação do concurso para os 8 assistentes operacionais.

Refere também que o estaleiro montado junto ao tanque de aprendizagem da Escola Secundária está a prejudicar a beleza e o arranjo estético da escola.

Termina a sua intervenção dando conta de um email que recebeu da Associação de Pais relacionado com atrasos verificados no pagamento das verbas do protocolo que põem em causa o recebimento do vencimento em tempo oportuno. Recorda que são colaboradores que tal como qualquer colaborador do Município devem auferir o seu vencimento a tempo e horas. Afirma que estas situações não têm sido resolvidas e até têm sido agudizadas.

Retoma a palavra o Sr. Presidente dando resposta a todas as questões levantadas pelos Srs. Vereadores.

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

8.4. - PROCESSO: LE-EDI - 23 / 2015 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO

ENTIDADE : SRR, LDA. - 513598545

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA IGREJA - GROVELAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CRASTO, RUIVOS E GROVELAS

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2019: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dez de janeiro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não ter estado presente na reunião de 10/01/2019, absteve-se a senhora Vereadora Sílvia Torres. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 18/01/2019, que apresentava o seguinte saldo:

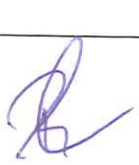
Dotações Orçamentais.....571.353,12€

Dotações Não Orçamentais.....318.783,82€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 2 a 75 inclusive, no valor de 176.737,38 €.-----



4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 03/01/2019 e o dia 15/01/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	2.033.436,78 €
Compromissado.....	2.680.031,13 €
Liquidado.....	193.987,85 €
Pago.....	177.599,85 €
Operações não Orçamentais.....	47.176,95 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - EMPREITADA "DOTAÇÃO DE CIRCULAÇÃO PEDONAL E CICLÁVEL NA AVENIDA FERNÃO MAGALHÃES

- Celebração de Contrato –

- Aprovação de Minuta -

- No seguimento da informação interna nº 3018, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 5996, em 14/08/2018, e no seguimento da deliberação do Executivo de 11/12/2018, foi presente, para aprovação, a minuta do contrato da empreitada, em assunto, que se transcreve: " CONTRATO Nº __/2019 - Contrato de empreitada "Dotação de Circulação Pedonal e Ciclável na Avenida Fernão Magalhães", celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a firma Marijobel, Ld.ª, com sede na rua das Cepas n.º 9, 4705-475 Esporões - Ao __ dia do mês de ____ de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública da Câmara Municipal, comigo, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: Augusto Manuel dos Reis Marinho, casado, natural da freguesia de Ponte da Barca, concelho de Ponte da Barca e residente na Rua Dr. António José Lacerda, nº 5, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na

R Y

qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do nº 2, do art.º 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

--- SEGUNDO: Artur Silva Ribeiro, titular do cartão de cidadão n.º com domicílio profissional na Rua das Cepas, n.º 9, freguesia de Esporões, 4705-475 - Braga, na qualidade de sócio gerente da empresa Marijobel, Ld.ª, com o número de identificação de pessoa coletiva 505 919 010. -----

---- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

---- Que por deliberação do Órgão Executivo, de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito foi aberto procedimento por concurso público, efetuado nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e por deliberação do Executivo de onze de dezembro de dois mil e dezoito, foi adjudicado ao segundo outorgante a empreitada "Dotação de Circulação Pedonal e Ciclável na Avenida Fernão Magalhães" pelo valor total de trezentos e sessenta e três mil e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por deliberação de ____ de ____ de dois mil e dezassete, nas seguintes condições: -----

---- PRIMEIRA: - O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeitos através da seguinte rubrica Orçamental: U3/07010401, do Orçamento Municipal em vigor, cujo nº de compromisso é o sessenta e cinco, datado de catorze de janeiro de dois mil e dezanove, a que corresponde à requisição externa de despesa nº 2019/64, efetuado com base no cabimento 2018/1554 e 2019/80. -----

---- SEGUNDA: - Os trabalhos que constituem a empreitada são os constantes no caderno de encargos, documento que, assinado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato. -----

---- TERCEIRA: - A obra terá o seu início na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde e deverá ficar concluída dentro de noventa dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da referida data. -----

---- QUARTA: - A fiscalização dos trabalhos será feita pelos Serviços Técnicos de Obras da Câmara Municipal de Ponte da Barca. -----

---- QUINTA: - Como garantia para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, com vista à execução da obra, foi entregue cheque n.º, da Caixa Geral de Depósitos, emitido em três

de janeiro de dois mil e dezoito, no valor de “dezoito mil, cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos”, correspondente a 5% sobre o valor do presente contrato. -----

----- SEXTA: – Os pagamentos ao adjudicatário serão feitos por autos de medição de trabalhos. -----

----- SÉTIMA: - Em tudo o que se encontrar omissso neste contrato e nos documentos, regularão as disposições gerais aplicadas às empreitadas de Obras Públicas, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, com as alterações que lhe foram introduzidas). -----

----- OITAVA: Em cumprimento do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica nomeado como gestor do contrato o engenheiro civil, Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva. -----

----- NONA: - Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Braga -2, datada de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, válida pelo período de três meses. -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de vinte de novembro de dois mil e dezoito, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificados de Registo Criminal; -----

----- d) Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 64880-PUB. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, como oficial público neste ato. -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato supra transcrita. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO ARQUITETURA

Alfredo Pereira Botelho, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução, ampliação de moradia unifamiliar tipologia T2, sito no lugar de Torre de Baixo, freguesia de Touvedo S. Lourenço - processo LE-EDI n.º 57/2018 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/01/2019.

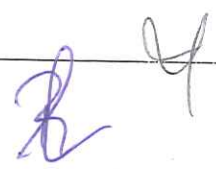
José Oliveira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito em Paço Vedro, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 79/2018 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/01/2019.

Francisco Manuel Faria de Carvalho, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da reconstrução de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar do Castelo, freguesia de Lindoso - processo LE-EDI n.º 73/2018 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/01/2019.

César Manuel Crujeira Lobo, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da alteração e ampliação de moradia unifamiliar tipologia T4, sito no lugar do Sobredo, freguesia de Entre Ambos-Os-Rios - processo LE-EDI n.º 30/2018 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/01/2019.

José de Oliveira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito em Paço Vedro, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 78/2018 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/01/2019.

Fernando Manuel de Sousa Araújo, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de moradia unifamiliar tipologia T4, sito no lugar da Igreja, freguesia de Grovelas - processo LE-EDI n.º 51/2018 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/01/2019.



8.2. - PROJETO ESPECIALIDADES

Anabela Cruz Amorim de Sousa, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra recuperação de edifício de habitação destinada a empreendimento de turismo em espaço rural na modalidade de casa de campo, sito no lugar Paradamonte, freguesia de Britelo - processo LE-EDI n.º 90/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/01/2019.

Adriana Patrícia Ribeiro de Azevedo, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de alteração e reconstrução de edifício destinado a estabelecimento de comércio e serviços, sito no lugar Golfeiro, freguesia de Vila Chã São João - processo LE-EDI n.º 94/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/01/2019.

Pedro Filipe Azevedo Soares, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de reconstrução de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar Saném, freguesia de Crasto - processo LE-EDI n.º 38/2017. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 10/01/2019.

8.3. - APPACDM - CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS DE PONTE DE BARCA

- Isenção de Taxas Urbanísticas -

- Presente informação interna n.º 159, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o n.º 288, em 15/01/2019, que se transcreve: "1. A APPACDM vem solicitar isenção de taxas urbanísticas para a construção do novo Centro de Atividades Ocupacionais de Ponte de Barca, tendo em conta a finalidade do edifício e ao facto de ser uma IPSS.

2. Segundo o Art.º 7.º, do Regulamento municipal de taxas de urbanização e edificação, no seu n.º 2 "poderão ser isentas pela Câmara Municipal do pagamento das taxas estabelecidas no presente Regulamento e na respectiva tabela:

"a) As associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respectivos fins

[Handwritten signature]

estatutários;"

3. O valor das taxas em causa, conforme cálculo em anexo é de 2.722,02€..

4. A requerente apresenta documentação que confirma o seu enquadramento na norma regulamentar que permite atribuir a referida isenção, pelo que submete-se à deliberação da Câmara Municipal conforme o despacho do Sr. Presidente dado no Processo GSP." -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção de taxas urbanísticas, requerida pela APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com vista à construção do novo Centro de Atividades Ocupacionais de Ponte de Barca. -----

8.4. - PROCESSO: LE-EDI - 23/2015 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO
ENTIDADE : SRR, LDA. - 513598545

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA IGREJA - GROVELAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CRASTO, RUIVOS E GROVELAS

- Presente informação da Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística que se transcreve: "A requerente vem em resposta ao ofício n.º 103/2019, de 7 de janeiro, comunicar que serão 5 os postos de trabalho a criar com o empreendimento e apresenta certidão permanente da empresa em que está definido como objeto "Restaurante do tipo tradicional, compreende as atividades de preparação e venda.. ; turismo rural; fornecimento de refeições ...; hotéis com refeições.

Segundo o n.º1 do art. º 8.º do Regulamento de taxas municipais e outras receitas de edificação e urbanização. A requerente vem em resposta ao ofício n.º 103/2019, de 7 de janeiro, e em complemento ao requerimento registado a 19 de dezembro de 2018, em que solicitava a redução de taxas, em 50% das taxas relativas à emissão do alvará de construção da obra de ampliação e reconstrução para hotel rural de 4 estrelas.

A requente que já havida indicado que pretende efetuar um investimento superior a 2.500.000,00€ em zona rural afastada do centro urbano do concelho de Ponte da Barca, com infraestruturas deficientes, vem, com este requerimento comunicar que serão 5 os postos de trabalho a criar com o empreendimento e apresentar cartão de empresa e certidão permanente da empresa e sua natureza jurídica, em que está definido como objeto principal "Restaurante do tipo tradicional, compreende as atividades de preparação e venda para consumo no local de refeições servidas pelo processo tradicional". ; turismo rural; fornecimento de refeições para eventos e outras

[Handwritten signature and initials]

atividades de serviço de refeições; hotéis com refeições.

O requerimento vem, agora, satisfazer o prescrito no art.º 9.º do Regulamento de municipais de taxas e outras receitas de edificação e urbanização.

Segundo o n.º1 do art.º 8.º do Regulamento de municipais de taxas e outras receitas de edificação e urbanização.

1 A pedido dos interessados, os empreendimentos que, face ao excecional montante do valor investido e à consequente criação de elevado número de postos de trabalho, sejam considerados de especial interesse para o desenvolvimento económico do município, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal beneficiam duma redução de 50 %, nas taxas devidas pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas e nas taxas previstas nos quadros da tabela anexa.

Os dados fornecidos parecem-nos dar satisfação ao prescrito no referido n.º 1 do art.º 8.º, quer pelo montante do investimento previsto, quer pelo n.º de postos de trabalho a criar e ao desenvolvimento económico para o município. Acresce informar que o valor das taxas calculadas é de 1.597,11€ e caso seja aprovada a redução em 50% passará para 798,56 €.

Assim, o presente pedido deverá merecer deliberação da Câmara Municipal e atendendo a que o sr. gerente da empresa requerente comunicou ao sr. Presidente que terá de iniciar a obra do empreendimento até ao início do mês de fevereiro, de modo a dar satisfação à candidatura aprovada, deverá ser apresentada à próxima reunião de Câmara Municipal que se realiza no dia 21, por antecipação da prevista para o dia 24 de janeiro.

Resta acrescentar que contrariamente ao referido no requerimento apresentado a 08/01/2019, não se verifica nenhum lapso dos Serviços Municipais ao solicitarem os elementos previstos no n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento de municipais de taxas e outras receitas de edificação e urbanização. Lapso parece ter havido da requerente a consultar o referido regulamento, porque ele não se refere a "competências" mas sim a "Procedimento de isenção e redução". Ver pág. 24606 do Diário da República 2.ª série, n.º 88, de 6 de maio de 2010."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, autorizando, assim, a redução de taxas em 50%, relativas à emissão do alvará de construção da obra de ampliação e reconstrução para hotel rural de 4 estrelas. -----

B 4

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS

1) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e dos Decretos-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro e n.ºs 101/2018, 102/2018 e 103/2018 de 29 de novembro, está prevista a transferência de competências para as Comunidades Intermunicipais nos domínios da: i) promoção turística; ii) justiça; iii) projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento; iv) e apoio aos bombeiros voluntários. Na reunião do Conselho Executivo da CIM Alto Minho de 8 de janeiro de 2019, realizada em Paredes de Coura, considerou-se que nos domínios da promoção turística (DL n.º 99/2018, 28 de novembro) e no domínio da gestão de projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento (DL n.º 102/2018, 29 de novembro), a CIM Alto Minho, em articulação com os Municípios associados e demais entidades públicas e privadas que atuam nestas temáticas e no território da NUT III Alto Minho, tem vindo a desenvolver um conjunto alargado de atividades que lhe conferem capacidade técnica e de prossecução das competências descritas nos diplomas legais mencionados, sendo prova disso o Plano de Atividades e Orçamento da CIM Alto Minho para o ano de 2019 e as iniciativas previstas no âmbito da operacionalização de PROVERE Minho Inovação, Programa de Ação de Valorização Turística do Alto Minho, Ações coletivas de promoção do empreendedorismo, da inovação e da internacionalização no Alto Minho.

Nesse sentido, aprovou-se, por unanimidade, uma proposta de acordo prévio de todos os órgãos deliberativos dos Municípios que integram a CIM, para a aceitação, no ano de 2019, da transferência de competências apenas nos domínios da i) promoção turística interna sub-regional, em articulação com as Entidades Regionais do Turismo; ii) e da gestão de projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.

2) MUNICÍPIO

No que aos Municípios diz respeito, estabelece a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que a transferência de

Handwritten signature and mark

competências para as autarquias locais se poder fazer de forma gradual até 1 de janeiro de 2021, sendo a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado.

Até 2021, os municípios decidem anualmente quais as áreas que querem chamar a si - podem assumir as novas competências apenas parcialmente, ou mesmo não assumir nenhuma. Mas em 2021 a transferência torna-se obrigatória.

Apesar de a referida Lei-quadro definir o dia 15 de setembro de 2018 como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia da Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Estabelece o mesmo diploma que as competências a serem transferidas para os Municípios são:

Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar - DL n.º 98/2018, de 27 de novembro

Praias - DL n.º 97/2018, de 27 de novembro

Justiça - DL n.º 101/2018, de 29 de novembro

Associações de Bombeiros - DL n.º 103/2018, de 29 de novembro

Habitação - DL n.º 105/2018, de 29 de novembro

Estruturas de Atendimento ao Cidadão - DL n.º 104/2018, de 29 de novembro

Vias de Comunicação - DL n.º 100/2018, de 28 de novembro

Património imobiliário público sem utilização - DL n.º 106/2018, de 29 de novembro

Estacionamento Público - DL n.º 107/2018, de 29 de novembro

Assim, proponho que:

I) A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Ponte da Barca não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente as seguintes:

Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, diploma que

concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar;

Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;

Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Justiça;

II) A Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, que se pronuncie sobre a transferência de competências para a entidade intermunicipal, no âmbito do previsto nos seguintes diplomas:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 4.º do Decreto-lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;
2. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo n.º 4.º do Decreto-lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

III) A Câmara Municipal delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pelas Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais e às respetivas entidades intermunicipais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto I) assim como o deliberado no ponto II);

IV) A Câmara Municipal delibere ainda, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propor à Assembleia Municipal que delibere que as competências referidas no n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo Município de todos os espaços, vias ou equipamentos e para a execução das missões de interesse geral e comum a todo o Município, determinando consequentemente o superior interesse público, a eficácia e eficiência, que as mesmas se mantenham no âmbito de intervenção do Município, sem prejuízo da manutenção da eficácia dos acordos de execução entretanto celebrados.

Ponte da Barca, 15 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que apresentou a Declaração de Voto que se transcreve: "Declaração de Voto - Votei contra a proposta de transferência para as autarquias locais e comunidades intermunicipais, no que concerne ao ponto I) da proposta, com base na seguinte declaração de voto:

Defendendo, por princípio, a descentralização de competências, ciente de que as autarquias locais reúnem condições para fazerem um trabalho de proximidade e de rigor com mais e melhores resultados para as suas populações, neste momento, aceitar a transferência de algumas ou de todas as competências previstas no diploma legal, significa entrarmos num jogo sem que previamente estejam definidas as regras. Na minha opinião significa passar um cheque em branco, o que vai contra os mais elementares princípios que, enquanto autarca, devo respeitar.

Ponte da Barca, 21 de janeiro de 2019

A Vereadora

Maria José Gonçalves"

- Votaram a favor os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, que apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "DECLARAÇÃO DE VOTO - Reunião de Câmara de 21/1/2019 - Relativamente à "TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS o executivo propôs:

1) No âmbito da COMUNIDADE INTERMUNICIPAL a aceitação, no ano de 2019, da transferência de competências apenas nos domínios da i) promoção turística interna sub-regional, em articulação com as Entidades Regionais do Turismo; ii) e da gestão de projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento.

2) No âmbito do MUNICÍPIO chamar a si as seguintes competências:

Praias - DL n.º 97/2018, de 27 de novembro

Habitação - DL n.º 105/2018, de 29 de novembro

Estruturas de Atendimento ao Cidadão - DL n.º 104/2018, de 29 de novembro

Património imobiliário público sem utilização - DL n.º 106/2018, de 29 de novembro

24

Estacionamento Público - DL n.º 107/2018, de 29 de novembro

Considerando que:

- A descentralização constitui uma condição essencial para o desenvolvimento local e regional, que assegura o reforço da coesão nacional e de solidariedade inter-regional e promove a eficiência e eficácia da gestão pública, criando uma maior proximidade com o cidadão;

- Até 2021, os municípios decidem anualmente quais as áreas que querem chamar a si - podem assumir as novas competências apenas parcialmente, ou mesmo não assumir nenhuma. Mas em 2021 a transferência torna-se obrigatória.

- A proposta apresentada pelo executivo prevê a aceitação de competências que, algumas delas, já vinham sendo assumidas pelo Município, verificando-se assim que a autarquia já reúne condições para continuar a prestar um bom serviço público nessas áreas;

Os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta por entenderem estar reunidas as condições para a transferência da maioria das competências acima referidas, nomeadamente Praias, Estruturas de Atendimento ao Cidadão, Património imobiliário público sem utilização, Estacionamento Público. No que à Habitação diz respeito, os Srs. Vereadores são da opinião que esta competência não devia ser assumida no imediato, pelos seguintes motivos:

- não há uma definição clara a nível dos recursos financeiros a transferir para os Municípios;
- inexistência de previsão nas Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano de 2019 de verbas para este efeito;
- ausência de um estudo que fundamente o impacto das transferências das competências na área da habitação para a autarquia ao nível técnico e organizacional;
- falta de clareza na delimitação de responsabilidades e na adequação de meios às necessidades do concelho;
- inexistência de um Plano Estratégico na área da Habitação.

Assim, se são os Municípios que decidem até 2021 as competências que vão aceitar, primeiro deveriam ser assumidas aquelas que já vem sendo executadas pelo município e conseguir tempo e serenidade para preparar o terreno para aceitar as restantes de forma responsável, com certezas e garantias. Depois do alerta dado em reunião de Câmara pelos Vereadores do PS sobre a aceitação de competências em matéria de habitação, ficou claro que há por parte do executivo muita pressa em assumir as competências na área da habitação, mas poucas

certezas, poucas garantias e muitas dúvidas. Para os Vereadores do PS seria mais prudente, adiar a assunção desta competência.

Os Vereadores do Partido Socialista

(Ricardo Armada)

(Sílvia Torres)”

12.2. -EMPRÉSTIMO – OPERAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA DÍVIDA

- Celebração de Contrato –

- Aprovação de Minuta -

- Presente informação interna nº 180, da Unidade de Finanças e Contratação Pública, registada sob o nº 328, em 16/01/2016, que se transcreve: “Em resultado da deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2018, que autorizou a contratação da operação de substituição da dívida à Caixa da Crédito Agrícola Mútuo, e em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do art.º 19 da Resolução n.º 14/2011, anexa à Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, submete-se à Ex.ª Câmara Municipal, para aprovação, a Minuta do Contrato de Empréstimo que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta do contrato, em assunto, que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres. -----

12.3. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO “SOY NIÑO, SOU CRIANÇA”

- Proposta

- Aprovação de Minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO “SOY NIÑO, SOU CRIANÇA” - Preâmbulo - Considerando que as crianças se podem caracterizar como um universo lúdico, imaginativo, criativo e curioso;

Considerando que o Município se candidatou em 2016 e viu a sua candidatura aprovada ao programa CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS;

Considerando que no âmbito da candidatura supra referida Ponte da Barca deverá assegurar-se, em diversas esferas, como um município agradável e seguro para que as crianças possam nascer, crescer e desenvolver-se;

Considerando a necessidade de estimular e desenvolver a criatividade das crianças e jovens, diligenciando no sentido de conseguir proporcionar oportunidades de desenvolvimento do seu sentido crítico e da consciencialização do direito à opinião e visão próprias;

Considerando que a educação deve ser vista como um processo global, progressivo e permanente, envolvendo diversas áreas, disciplinas e métodos de estudos e de trabalho para o seu aperfeiçoamento, atendendo às diferenças e interesses individuais, à diversidade das condições ambientais e socioeconómicas das crianças;

Considerando que devem ser promovidas atividades que contribuam para o desenvolvimento do conhecimento, da inteligência, do pensamento crítico das crianças e também das aprendizagens não formais;

Considerando que aquilo que as crianças e jovens podem desenvolver, através de uma viagem de sensibilizações, designadamente escrever, desenhar, dialogar, contar, cantar, sentir, ler e registar, poderá contribuir para despertar sensibilidades adormecidas;

Considerando que a Associação “Soy Niño, Sou Criança”, através da sua prática de intervenção, centrada na relação direta com as crianças e jovens, poderá ajudar a melhor diagnosticar Ponte da Barca na sua relação com os mais novos e naquelas que poderão ser as suas preocupações, necessidades e desejos;

Neste contexto, e como forma de impulsionar e contribuir para a prossecução das atividades planeadas pelo Município para 2019, em consonância com as diversas áreas de intervenção e parcerias, designadamente de acordo com o Plano de Atividades da CPCJ e da Rede Social local, estabelece-se o presente protocolo com a Associação “Soy Niño, Sou Criança”, de forma a permitir a realização de encontros e tertúlias convidando as crianças a explorar as suas opiniões, sentimentos e olhares sobre Ponte da Barca e sobre o mundo que as rodeia. Pretende-se registar propostas resultantes de um exercício de cidadania infantil e exercitar valores como o respeito, a solidariedade e a cooperação com o propósito de estimular a construção coletiva de um mundo com humanidade, fazendo-o em 4 grandes eixos, a saber: Educativo, Comunicacional, Urbano/Ambiental e Cultural.

Considerando, ainda, a alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da Lei nº. 75/2013, que refere que compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse

para o município, ..."

É celebrado o presente protocolo entre:

O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

e Associação "Soy Niño, Sou Criança", com o número de identificação de pessoa coletiva 510431445, representada pelos fundadores Grécia Josefina Rodriguez de Albuquerque e Leonardo de Albuquerque Batista, como segundo outorgantes, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo tem por objeto permitir a realização de encontros e tertúlias de cidadania infantil participativa para crianças e jovens do concelho, nomeadamente com o intuito de estimular e desenvolver a criatividade das crianças e jovens em contexto social e escolar.

Cláusula Segunda

Obrigações do Primeiro Outorgante

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para a Associação supra referida o valor total de 4.848,00 € (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito euros), sendo efetuada em quatro transferências distintas.

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Outorgante

1. A Associação "Soy Niño, Sou Criança" compromete-se a realizar encontros e tertúlias dirigidos a crianças e jovens, de acordo com o planeamento a definir posteriormente de acordo com as disponibilidades das turmas e respetivos horários. Compromete-se, ainda, a efetuar a gestão correta e para os fins a que se compromete, da verba referida no número anterior.
2. Qualquer alteração ao planeamento será efetuada com a concordância das partes.

Cláusula Quarta

Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Associação "Soy Niño, Sou Criança", sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca,

O Presidente da Câmara

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Os Representantes da Associação "Soy Niño, Sou Criança"

Grécia Josefina Rodriguez de Albuquerque e Leonardo de Albuquerque Batista"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo supra transcrita. -----

PONTO Nº 13- OUTROS ASSUNTOS

13.1. - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

- Listagem das aquisições de serviços realizadas durante o ano de 2018 ao abrigo do Parecer Prévio Genérico, nos termos da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio -

- Presente informação interna nº 178, da Unidade de Finanças e Contratação Pública, registada sob o nº 326, em 16/01/2019, que se transcreve: "Nos termos da Portaria n.º 149/2015, foi submetido e aprovado pelo Órgão Executivo, na sua reunião de 18/01/2018, o parecer prévio genérico para realização de despesa com aquisição de serviços durante o ano de 2018. Neste sentido, junto se remete, para conhecimento do Órgão Executivo, listagem das aquisições de serviços realizadas durante o ano de 2018." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----
- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Paulo Alexandre de Rocha Pereira Gomes